



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



## PROJETO DE LEI Nº 03/2025

**Autoria:** Geraldo Guedes Rodrigues  
**Nº do Protocolo:** 03/2025  
**Protocolado em:** 10/01/2025 10h10

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1066 de 27 de dezembro de 2023, que alterou a Lei Complementar nº 959 de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de São José do Divino.

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_ DE 09 DE JANEIRO DE 2025

**Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1066 de 27 de dezembro de 2023, que alterou a Lei Complementar nº 959 de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de São José do Divino.**

O Prefeito do Município de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Altera a qualificação profissional dos cargos de Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas constantes nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 1066 de 27 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**I - Operador de Máquinas Leves:**

Qualificação Profissional: Ensino Fundamental Completo + Experiência em Operar Retro, Trator Leve e similares + Habilitação Específica

**II - Operador de Máquinas Pesadas:**

Qualificação Profissional: Ensino Fundamental Completo + Experiência em Operar Patrol, Carregadeira, Escavadeira Hidráulica e Similares + Habilitação Específica

**Art. 2º.** O número de vagas do cargo de Chefe de Divisão constante no Anexo I passa a ser de 20





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



(vinte) vagas, em conformidade com o Anexo VI da Lei Complementar nº 1066 de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 3º.** O número de vagas dos cargos de Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas constante no Anexo I passa a ser de 05 (cinco) vagas para cada cargo, em conformidade com o Anexo II da Lei Complementar nº 1066 de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Divino/MG, 09 de janeiro de 2025.

GERALDO GUEDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Complementar que visa promover ajustes necessários na Lei Complementar nº 1066 de 27 de dezembro de 2023.

### As alterações propostas têm como objetivo:

1. Adequar a qualificação profissional dos cargos de Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas, substituindo a exigência específica de CNH "C" por "Habilitação Específica", permitindo maior flexibilidade na contratação de profissionais qualificados;
2. Corrigir inconsistências entre os anexos da lei no que se refere ao número de vagas dos seguintes cargos:





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



- Chefe de Divisão: uniformização para 20 vagas;
- Operador de Máquinas Leves: uniformização para 05 vagas;
- Operador de Máquinas Pesadas: uniformização para 05 vagas.

Estas alterações são necessárias para garantir a coerência interna da legislação municipal e otimizar o processo de gestão de recursos humanos da administração municipal.

São José do Divino/MG, 09 de janeiro de 2025.

GERALDO GUEDES RODRIGUES  
Prefeito Municipal

## OFÍCIO Nº 003/2025

São José do Divino/MG, 09 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
[Nome do Presidente]



Praça Prefeito Jurandir José Duarte, nº 100 - Centro - CEP 39.848-000 - São José do Divino - MG - Contato: (33) 3582-1465 - Email: [contato@saojosedodivino.mg.gov.br](mailto:contato@saojosedodivino.mg.gov.br) - Site: [www.saojosedodivino.mg.gov.br](http://www.saojosedodivino.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.404.988/0001-10





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino

Nesta

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho através do presente encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1066 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023", para apreciação dos nobres Edis.

O presente projeto visa promover ajustes técnicos necessários na legislação municipal, especificamente no que tange à qualificação profissional e número de vagas de determinados cargos, garantindo maior eficiência e coerência na gestão de recursos humanos do município.

Considerando a relevância da matéria, solicito que a tramitação do presente projeto ocorra em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do, **nos termos do art. 65, Inciso XXII da Lei Orgânica Municipal.**

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GERALDO GUEDES RODRIGUES  
Prefeito Municipal

---

Geraldo Guedes Rodrigues  
Prefeito(a) Municipal





# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO -  
MG**

**APROVADO**

Documento aprovado em **10/01/2025**  
com **8 votos** favoráveis de **9 presentes**.

\_\_\_\_\_  
Presidente

Documento assinado digitalmente por Geraldo Guedes Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmsaojosedodivino.gouvdivino.com.br/validador](https://cmsaojosedodivino.gouvdivino.com.br/validador) e informe o código **QEEDL-EA04Q-GN833-BCQXU-N6LUUD** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Prefeito Jurandir José Duarte, nº 100 - Centro - CEP 39.848-000 - São José do Divino - MG - Contato: (33) 3582-1465 - Email: [contato@saojosedodivino.mg.gov.br](mailto:contato@saojosedodivino.mg.gov.br) - Site: [www.saojosedodivino.mg.gov.br](http://www.saojosedodivino.mg.gov.br) - CNPJ nº 18.404.988/0001-10





**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Projeto de Lei Nº 03/2025  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 09/01/2025 14:34:17  
**Hash Interno:** skynayjpw9gvdo4k0hw6akfhtlj06r7nt048tkq2



**Chave de Verificação**

**QEEDL-EA04Q-GN833-BCQXU-N6UUD**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmsaojosedodivino.gwouvidoria.com.br/validador](http://www.cmsaojosedodivino.gwouvidoria.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
207.***.***-49	Geraldo Guedes Rodrigues	<b>Assinado</b> em 09/01/2025 14:34

Documento assinado digitalmente por Geraldo Guedes Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmsaojosedodivino.gwouvidoria.com.br/validador](http://cmsaojosedodivino.gwouvidoria.com.br/validador) e informe o código **QEEDL-EA04Q-GN833-BCQXU-N6UUD** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

